

PROJETO DE LEI Nº 03 /2018

(Denomina Parque Ecológico Lauro Martins Filho a área que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, APROVA:

Art. 1º - Denomina-se “**PARQUE ECOLÓGICO LAURO MARTINS FILHO**” a unidade composta por aproximadamente 70.549 metros quadrados e 1.464 metros de perímetro localizada na Região Sul, à direita da entrada do Bairro Promissão (ao lado da creche Dona Tatá), a qual tem como limites as seguintes ruas: Rua Uruguai – Bairro Jardim São Tomaz I, Avenida 15 – Bairro Recanto do Bosque, Avenida São Tomaz – Bairro Paineiras e Rua 02 – Bairro Promissão.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

Ubiratan Pereira Gouveia
Vereador PMDB